

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – PROPONENTE

<b>1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros			<b>2- CNPJ:</b> 080.060.775/0001-91	
<b>3- ENDEREÇO:</b> Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas S/nº,				
<b>4- CIDADE:</b> General Carneiro	<b>5- UF:</b> PR	<b>6- CEP:</b> 84660-000	<b>7- TELEFONE:</b>	
			<b>8- E-MAIL:</b>	
			<b>9- SITE:</b>	
<b>10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Associação):</b> DIMAS MARCELO DE SOUZA			<b>11- CPF:</b> 042.303.919-94	
			<b>12- RG:</b> 9.000.375-5	
<b>13- ENDEREÇO:</b> Rua Francisco Costa nº494				
<b>14- CIDADE:</b> General Carneiro	<b>15- UF:</b> PR	<b>16- CEP:</b> 84660-000	<b>17- TELEFONE:</b> (42) 98808-2085	
			<b>18-E-MAIL:</b>	
			<b>19- SITE:</b>	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<b>20 - TÍTULO DO PROJETO:</b> Subvenção social para a Associação, com a implantação de um padrão de luz.	<b>21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> <b>Início:</b> 01/09/2023 <b>Término:</b> 30/12/2023
<b>22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Implantação de um padrão de luz no parque de eventos da Associação do Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros.	
<b>23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</b> A presente proposta visa dar condições ao CTG de continuar as atividades desenvolvidas junto à comunidade tradicional em nosso município, o CTG é um centro de convivência de grupos tradicionalistas, que envolvem toda a comunidade em atividades campeiras, visando o lazer e o cuidado com as tradições, cultivando a cultura e os costumes dos tropeiros, através de atividades recreativas, guiadas pelos mesmos princípios e normas de ação, visam a integração social dos seus participantes, os tradicionalistas ao resgate e a preservação dos costumes gaúchos.	

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Subvenção social	1	Parque de eventos	Implantação de padrão de Luz	1	01/09/2023	30/12/2023

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33- SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Implantação de Padrão de Energia Elétrica – 3.2.90.39 - Serviço de Terceiros pessoa Jurídica	1	1	R\$ 12.014,00	-	R\$ 12.014,00	

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 12.014,00

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### 5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	Setembro
Exercício 2023	R\$ 12.014,00

### 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o Município de General Carneiro.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do termo de cooperação.
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária banco aberta somente para este convenio.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o Município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 12 setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Dimas Marcelo de Souza**  
Presidente Associação

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO ( )
General Carneiro, _____ de _____ de 2023.	
_____ CONCEDENTE	